

APCF Young Forensic Scientist Award

Regulamento do Prémio "APCF Young Forensic Scientist Award" – Prémio
Prof. Doutor Duarte Nuno Vieira

Preâmbulo

Consciente da importância da evolução científica no âmbito das Ciências Forenses, como no desenvolvimento de novos cientistas e na sua participação ativa e útil na sociedade do futuro, a Associação Portuguesa de Ciências Forenses (APCF) reconhece a necessidade de distinguir o mérito e premiar o esforço na busca do conhecimento. É a sua convicção que não pode deixar de salientar os exemplos meritórios, os quais devem ser estimulados e reconhecidos por toda a comunidade como modelos a seguir, por forma a caminharmos para uma sociedade mais desenvolvida numa permanente procura da excelência.

Artigo 1.º Enquadramento

1 – A criação do Prémio APCF Young Forensic Scientist Award pretende promover e incentivar a investigação nas diversas áreas das Ciências Forenses galardoando o melhor trabalho científico (i.e., artigo e/ou livro editado/coordenado).

Artigo 2.º Objetivos

1 – O presente documento estabelece o regulamento da criação e os princípios gerais da atribuição do Prémio designado APCF Young Forensic Scientist Award que visa homenagear um jovem cientista pelo mérito da sua produção científica.

Artigo 3.º Prémios

1 – Para o autor do melhor artigo científico publicado numa revista científica internacional, indexada e com fator de impacto, ou de um livro editado/coordenado ser atribuído um Diploma de Excelência, caso os critérios de admissão dispostos no Artigo 4.º; sejam cumpridos.

2 - Esse Diploma de Excelência ser atribuído ao 1.º; ou ao último autor artigo científico publicado numa revista científica internacional, indexada e com fator de impacto, ou a qualquer um dos autores do livro editado/coordenado, caso os critérios de admissão dispostos no Artigo 4.º; sejam cumpridos.

Artigo 4.º;

Condições de Admissão

1 – O concurso está aberto a jovens (idade inferior a 41 anos) autores de um artigo científico publicado numa revista científica internacional, indexada e com fator de impacto, ou de um livro editado.

2 – Faz parte da documentação exigida para a formalização do concurso:

- a) Curriculum vitae do candidato que ateste uma atividade científica regular e relevante nas ciências forenses;
- b) O candidato deve enviar o(s) artigo(s) científico(s) publicado(s) ou do livro editado/coordenado em formato PDF, via correio eletrónico (**apcforenses@gmail.com**), ou se preferir por correio normal;
- c) No caso particular do livro editado/coordenado ser autorizado o envio parcelar da obra, de modo a respeitar os direitos de reprodução definidos pela editora. Todavia, a obra deve estar disponível nas livrarias para consulta se assim o entender o júri;
- d) Para além destes elementos, o júri poderá solicitar esclarecimentos adicionais que achar convenientes.

Artigo 5.º;

Prazos

1 – As candidaturas deverão ser apresentadas no mês de dezembro de cada ano, em data a publicar pela APCF.

2 – A seleção e avaliação das candidaturas ocorrerá nos 30 dias subsequentes ao término das candidaturas.

Artigo 6.º;

Seleção

1 – O júri do Prémio será constituído pelo Presidente da Direção e pelos Associados Honorários da Associação.

2 – O júri deliberar por consenso ou, na sua ausência, por maioria simples.

3 – O júri decidirá sobre a admissibilidade das candidaturas, apreciando as candidaturas admitidas e

classificação, tendo em conta o caráter inovador do projeto e o impacto nas áreas onde se insere.

Artigo 7.º

Critérios de Seleção

1 - A seleção do melhor trabalho resultará da aplicação de critérios a definir pelo júri, mas os quais terão por base a relevância e o impacto do trabalho científico nas ciências forenses.

Artigo 8.º

Entrega de Prémios

1 - O vencedor será informado por correio eletrónico e divulgado no sítio da APCF.

2 - A entrega dos prémios referidos no artigo 4.º deverá ocorrer em cerimónia pública a realizar na sede da APCF ou em outro local que venha a ser definido, o qual será publicitado de forma adequada pela APCF.

3 - O prémio pode ser atribuído a uma das candidaturas ou, ex-quo, a duas.

4 - Ao júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, se nenhum dos trabalhos apresentados satisfizer os requisitos de qualidade ou não estiver conforme as regras deste regulamento.

Artigo 9.º

Interpretação e Casos Omissos

1 - As dúvidas de interpretação serão da responsabilidade do júri.

2 - Qualquer situação omissa neste Regulamento será ponderada e resolvida pelo júri, que se socorrerá, sempre possível, de situações análogas.

Enviar por correio eletrónico (PREFERÊNCIA): apcforenses@gmail.com

Assunto - APCF Young Forensic Scientist Award

Contacto - apcforenses@gmail.com

Por telefone: +351 224157216

Alternativa enviar para:

Associação Portuguesa de Ciências Forenses

APCF Young Forensic Scientist Award

Rua Central de Gandra n.º 1317, 4584-116 Gandra, Paredes